



Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG



LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Certifico ter dado publicidade ao
presente documento no átrio
da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas - MG.

Data: 28/02/2023

Jaqueline D. Gonzaga
Responsável

“Dispõe sobre denominação da Praça localizada na comunidade de Pantaninho, Município de Iraí de Minas e dá outras providências”.

O Povo de Iraí de Minas, através da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**PRAÇA BENEDITO RAIMUNDO GONTIJO**”, a praça localizada na Comunidade de Pantaninho, município de Iraí de Minas - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL